

Ano de 2026



Moimenta®

FORÇA DO INTERIOR

PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR – ANO DE 2026

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR – 02 de outubro de 2026

Índice

Siglas e Abreviaturas.....	2
1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	3
2. ÂMBITO E OBJETIVOS	3
3. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	5
3.1. Matriz de Análise de Riscos – Probabilidade de ocorrência	5
3.2. Classificação do Impacto Previsível da Ocorrência de Riscos.....	5
3.3. Aferição do Nível de Risco a Partir dos Critérios Probabilidade e Impacto Previsível	6
4. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE RISCO.....	7
5. CONCLUSÕES.....	8
6. PROPOSTA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	9





Moimenta da Beira
Município

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR – 02 de outubro de 2026

Siglas e Abreviaturas

CMMB – Câmara Municipal de Moimenta da Beira

RGPC - Regime Geral de Prevenção da Corrupção, estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

MENAC – MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

PCN – Programa de Cumprimento Normativo

RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR – 02 de outubro de 2026

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece um conjunto de obrigações destinadas à prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, impondo às entidades abrangidas a adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo.

Entre os instrumentos que integram esse Programa encontra-se o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o qual deve abranger toda a organização e atividade da entidade, incluindo as áreas de administração, direção, operacionais e de suporte.

Nos termos do artigo 6.º, do RGPC, o PPR deve identificar, analisar e classificar os riscos e as situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade da sua ocorrência e o respetivo impacto.

O n.º 4, do artigo 6.º, do RGPC, estabelece que a execução do PPR está sujeita a controlo, designadamente através da elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e da elaboração, no mês de abril do ano seguinte, de um relatório de avaliação anual.

Neste enquadramento, o Município de Moimenta da Beira procede à elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar, que incide sobre as situações identificadas como de risco elevado ou máximo no PPR atualmente em vigor.

O presente relatório sistematiza e classifica a execução das medidas preventivas no PPR em vigor, verificada até 30 de setembro de 2026, procurando aferir, relativamente a cada unidade e subunidade orgânica, o estado de implementação de cada uma delas, bem como assinalar eventuais justificações e medidas corretivas.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR – 02 de outubro de 2026

O presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR em vigor visa monitorizar as situações identificadas como de risco elevado ou máximo, incluindo riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, bem como avaliar a execução das medidas preventivas e corretivas adotadas. Primeiramente, foram identificados os riscos transversais a todos os setores, tendo os restantes sido agregados por Unidades Orgânicas. Foi dada especial relevância às áreas de intervenção municipal consideradas mais sensíveis, designadamente a contratação pública, a Gestão Urbanística, a Concessão de Benefícios Públicos e os recursos humanos.

Na identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas graduados com nível de risco elevado ou máximo, foi solicitada a participação de todos os responsáveis pelas unidades orgânicas, subunidades orgânicas e demais estruturas/serviços municipais abrangidos pelo PPR, dentro das competências que lhes estão cometidas, constantes da macroestrutura da Câmara Municipal de Moimenta da Beira (CMMB).

De acordo com o organograma aprovado, identificam-se a seguir os dirigentes e/ou responsáveis pelas unidades orgânicas, subunidades orgânicas e demais estruturas/serviços municipais, referidos no presente relatório.

- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – Ângela Machado, Técnica Superior;
- DIVISÃO ADMINISTRATIVA – Nuno Miguel Pereira Alves – Chefe de Divisão, em regime de substituição;
- DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA - Maria Conceição Marques – Chefe de Divisão;
- UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – Eduardo de Carvalho Seixas – Chefe de Unidade;
- UNIDADE DE OBRAS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA – Ana Paula C. Soares Coutinho – Chefe de Unidade;
- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Ricardo Inácio de Castro – Chefe de Divisão;





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR – 02 de outubro de 2026

- UNIDADE DE DESPORTO, LAZER E EDUCAÇÃO – Dinis Filipe Aguiar Coelho – Chefe de Unidade.

3. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

3.1. Matriz de Análise de Riscos – Probabilidade de ocorrência

Aquando da conceção do PPR, as áreas de risco foram identificadas pelas unidades orgânicas, com o nível de divisão, ou subunidades orgânicas, como serviço, secção, gabinete, etc., na expectativa de se conseguir obter uma visão global de toda a gestão na CMMB, tendo em consideração a seguinte matriz de análise de riscos do Guia n.º 1, de 2023, do MENAC:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO (PO)		
Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.

(Fonte: MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção Guia n.º 1/2023, de setembro, do MENAC, p. 14)

Nota: Nas matrizes da análise dos riscos a Probabilidade de Riscos (PO), para uma compreensão mais imediata foi, também, classificada por números, conforme consta na tabela anterior.

3.2. Classificação do Impacto Previsível da Ocorrência de Riscos

Na conceção do PPR o grau do risco resultou da combinação do grau de probabilidade da ocorrência (PO), de situações que comportam risco, com o impacto previsível (IP), e com a





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR – 02 de outubro de 2026

classificação de gravidade do risco (GR), nos seguintes termos, conforme a escala de classificação do Guia n.º 1/2023, do MENAC:

IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCOS (IP)		
Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

(Fonte: MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção Guia n.º 1/2023, de setembro, do MENAC, p. 14)

Nota: Nas matrizes da análise dos riscos o Impacto Previsível (IP), para uma compreensão mais imediata, foi, também, classificado por números, conforme consta na tabela anterior.

3.3. Aferição do Nível de Risco a Partir dos Critérios Probabilidade e Impacto Previsível

Os níveis de risco constantes no PPR em vigor foram determinados através dos critérios de probabilidade e de impacto previsível, conforme a matriz concebida pelo MENAC que a seguir se apresenta:





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR – 02 de outubro de 2026

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	Mínimo (1)	Fraco (2)	Moderado (3)
	MÉDIO (2)	Fraco (2)	Moderado (3)	Elevado (4)
	ALTO (3)	Moderado (3)	Elevado (4)	Máximo (5)
Nota explicativa				
A classificação do nível de risco deve ser acompanhada da cor correspondente, de modo a permitir uma leitura imediata do PPR e identificar em que unidades orgânicas e, dentro delas, em que funções ou procedimentos se identificam os riscos que requerem mais cuidado no seu acompanhamento, e que são sobretudo os de cor vermelha (riscos de nível elevado e máximo), os quais, nos termos do art.º 6º do RGPC têm de ser objeto de avaliação semestral (em abril e outubro de cada ano) sobre o seu grau de execução e sobre a sua eficácia.				

(Fonte: MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção Guia n.º 1, do MENAC, p. 15)

Nota: Nas matrizes da análise dos riscos, a respetiva classificação, além de ser realizada por cor, conforme determinado pelo MENAC, foi, também, introduzida a correspondência numérica que conta na tabela anterior.

4. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE RISCO

A metodologia subjacente à monitorização das medidas de mitigação dos riscos de nível elevado ou máximo foi realizada através do preenchimento de um quadro matriz por parte de cada unidade orgânica, subunidade orgânica e demais serviços municipais, constantes no Anexo do presente relatório, de forma a avaliar o estado de implementação de cada medida prevista no PPR em vigor.





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR – 02 de outubro de 2026

Assim, no que concerne à avaliação das medidas de prevenção mencionadas, foram definidos 3 níveis de execução das medidas preventivas e corretivas de risco elevado ou máximo, tendo-lhes sido atribuída também uma cor, para melhor identificação, conforme a tabela seguinte:

NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS		
Implementada (I):	Em curso (EC):	Não Implementada (NI):
Foi possível obter evidências que demonstrem a execução da medida preventiva indicada	Foi possível obter evidências que demonstrem que a medida prevista não se encontra totalmente implementada, contudo já existem provas que está em curso a sua execução.	Não foi possível obter evidência que demonstre a execução da medida proposta.

5. CONCLUSÕES

O presente Relatório de Avaliação Intercalar foi elaborado em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A avaliação incidiu sobre os riscos classificados como elevados ou máximos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Moimenta da Beira, considerando a execução verificada até 30 de setembro de 2026.

A metodologia adotada permitiu proceder à análise individualizada das medidas preventivas e corretivas atribuídas às diferentes unidades e subunidades orgânicas, considerando o respetivo estado de execução.

Em termos globais, os resultados da avaliação deverão ser apresentados de forma quantificada e sustentada nas matrizes em Anexo, identificando as medidas implementadas, em curso e não implementadas, bem como as situações que careçam de reforço ou de medidas corretivas.





PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR – 02 de outubro de 2026

Os resultados da presente avaliação deverão ser considerados na elaboração do Relatório de Avaliação Anual do PPR, relativo à execução de 2026, a elaborar até ao final de abril de 2027.

6. PROPOSTA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), propõe-se que a Câmara Municipal aprove o presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). Propõe-se, igualmente, que o presente Relatório, após a sua aprovação, seja submetido à Assembleia Municipal para conhecimento.

Nos termos do n.º 6 e seguintes, do artigo 6.º, do RGPC, o presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR deve ser comunicado ao Mecanismo Nacional de Anticorrupção (MENAC), à Inspeção Geral de Finanças (IGF) e ao Ministério da Economia e da Coesão Territorial, assim como divulgado na página oficial do Município.

Paços do Concelho de Moimenta da Beira, em 06 de outubro de 2026.

O RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO
(documento assinado eletronicamente)





Moimenta da Beira
Município

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR – 02 de outubro de 2026

ANEXO
PPR DE 2026
RELATÓRIO INTERCALAR





PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
Relatório de Avaliação Intercalar
RISCOS COMUNS E TRANSVERSAIS A TODOS OS SERVIÇOS

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
TODAS	Exercício ético e profissional das funções	Quebra dos deveres funcionais, designadamente a prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade, justiça, igualdade, respeito e boa fé e integridade.	2	3	4	Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas;	Dirigentes	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
						Controlo regular e aleatório dos pedidos de acumulação de funções;	Dirigentes	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
						Declaração sobre o conflito de interesse e impedimentos;	Dirigentes	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
						Preferência da colegialidade na realização de ações;	Dirigentes	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
						Rotatividade do pessoal.	Dirigentes	EC	Medida em curso. A rotatividade integral está condicionada pela especialização de funções e pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço. Até 31 de dezembro de 2026, elaborar o mapa de funções críticas, identificar substitutos e aprovar um plano gradual de rotatividade, com registo das rotações e avaliação trimestral pelo dirigente.
	Sigilo	Divulgação, fruto de relações interpessoais privilegiadas, de informação não autorizada a terceiros com o objetivo de obtenção de vantagens pessoais.	2	3	4	Acesso à informação dependente de um processo de autenticação.	Dirigentes	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
		Divulgação, frutos de relações interpessoais privilegiadas, de informação não autorizada a terceiros.	2	3	4	Avaliação regular e contínua dos níveis de segurança e controlo de acesso aos arquivos e às bases de dados.	Dirigentes	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
	Guarda e conservação de documentos e equipamento	Extravio de documentos e dos equipamentos ou sua inutilização por ação humana ou causas naturais.	2	3	4	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos.	Dirigentes	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANO DE 2026

Relatório de Avaliação Intercalar

GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
Gabinete de Apoio à Presidência	Preparar, apoiar e/ou secretariar o Presidente da Câmara e os membros do Órgão Executivo	Apoios indevidamente atribuídos.	2	3	4	Implementação de um sistema de monitorização dos apoios concedidos.	Secretária GAP	I	----
		Ausência de decisão e/ou decisões não fundamentadas.	2	3	4	Fundamentação técnica e jurídica adequada.	Secretária GAP	I	----
		Violação do segredo profissional.	2	3	4	Níveis de acesso diferenciado à informação.	Secretária GAP	I	----
		Incumprimento de prazos procedimentais.	2	3	4	Aplicação da gestão documental e implementação de sistemas de alertas.	Secretária GAP	I	----
		Incumprimento de prazos procedimentais.	2	3	4	Determinação dos prazos de atuação.	Secretária GAP	I	----
						Monitorização periódica de avaliação.	Secretária GAP	I	----



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
Relatório de Avaliação Intercalar
DIVISÃO ADMINISTRATIVA (1 de 3)

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
Secção de Recurso Humanos	Recrutamento	Discrecionariedade e favorecimento.	2	3	4	Rotatividade de Júris;	Dirigente e Coordenador Técnico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
					4	Disponibilização da informação dos processos de seleção em todos os meios adequados.	Dirigente e Coordenador Técnico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
	Acumulação de funções	Conflito de interesses e acumulação de funções.	2	3	4	Atualização da declaração anual de compromisso.	Dirigente e Coordenador Técnico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
	Reporte	Erros no reporte através do SIIAL.	2	3	4	Cruzamento da informação oriunda de diversas fontes internas.	Dirigente e Coordenador Técnico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
Secção de Taxas e Licenças	Licenciamento	Informação deficiente e/ou errada.	2	3	4	Monitorização regular da atividade desenvolvida.	Dirigente e Coordenador Técnico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
		Discrecionariedade e favorecimento.	2	3	4	Formação profissional.	Dirigente e Coordenador Técnico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
		Incorreto enquadramento legal.	2	3	4	Rotatividade no atendimento e no processo de licenciamento.	Dirigente e Coordenador Técnico	EC	Medida em curso. A rotatividade ainda não abrange todo o atendimento e licenciamento devido à disponibilidade limitada de trabalhadores com formação adequada. Até 31 de dezembro de 2026, implementar escala de rotatividade, promover formação cruzada e assegurar revisão por segundo interveniente nos processos em que a rotação não seja possível.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANO DE 2026

Relatório de Avaliação Intercalar

DIVISÃO ADMINISTRATIVA (2 de 3)

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
Secção de Expediente Geral e Arquivo / Balcão Único de Atendimento	Atendimento	Informação deficiente e/ou errada.	2	3	4	Monitorização regular da atividade desenvolvida.	Dirigente	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
		Discricionariedade e favorecimento.	2	3	4	Formação profissional especializada.	Dirigente	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
	Licenciamento	Incorreto enquadramento legal.	2	3	4	Rotatividade no atendimento e no processo de licenciamento.	Dirigente	EC	Medida em curso. A implementação integral depende da compatibilização da rotatividade com os recursos afetos ao atendimento e licenciamento. Até 31 de dezembro de 2026, formalizar uma escala de rotação, assegurar formação cruzada e monitorizar mensalmente a distribuição dos processos.
	Cobrança de taxas	Deficiente liquidação de taxas.	2	3	4	Atualização da tabela de taxas.	Dirigente	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
Núcleo de Apoio Operacional	Setor de limpeza	Deficiente programação de atividades.	2	3	4	Adequada programação das intervenções.	Dirigente	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
		Divulgação de informação privilegiada.	2	3	4	Cumprimento das regras de manuseamento dos documentos nos serviços.	Dirigente	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
Gabinete de Informática	HelpDesk	Discricionariedade e favorecimento nas prioridades.	2	3	4	Norma interna com prioridades de intervenção.	Dirigente e Coordenador do Gabinete	EC	Medida em curso. Encontra-se pendente a conclusão e aprovação da norma interna de prioridades de intervenção. Até 31 de dezembro de 2026, concluir e divulgar a norma, configurar categorias e níveis de prioridade no HelpDesk e iniciar o controlo mensal dos tempos de resposta e das alterações de prioridade.
	Gestão e manutenção dos sistemas	Controlo ineficiente dos perfis de acessos.	2	3	4	Monitorização regular dos níveis de segurança e autenticação de perfis.	Dirigente e Coordenador do Gabinete	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
		Atualização ineficiente de software e de hardware.	2	3	4	Eficiente controlo da proteção de dados e backups.	Dirigente e Coordenador do Gabinete	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
	Equipamento	Avárias diversas.	2	3	4	Equipamento, substituição e assistência.	Dirigente e Coordenador do Gabinete	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.





PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
Relatório de Avaliação Intercalar
DIVISÃO ADMINISTRATIVA (3 de 3)

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
Gabinete Jurídico e Contencioso	Emissão de pareceres jurídicos	Parcialidade e/ou favorecimento.	2	3	4	Controlo e monitorização dos pareceres e informações.	Dirigente e Técnicos do Gabinete Jurídico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
	Instrução de processos administrativos e judiciais	Incumprimento na tramitação processual e nos prazos.	2	3	4	Controlo e adequação dos procedimentos adotados.	Dirigente e Técnicos do Gabinete Jurídico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
		Não comparência em juízo.	2	3	4	Controlo efetivo dos prazos através de aplicação informática.	Dirigente e Técnicos do Gabinete Jurídico	EC	Medida em curso. A utilização uniforme da aplicação informática para controlo de prazos ainda carece de parametrização e consolidação dos procedimentos. Até 31 de dezembro de 2026, completar o registo dos processos e prazos, ativar alertas, definir responsáveis e substitutos e instituir verificação semanal dos prazos pendentes.
	Elaboração de minutas de protocolos, contratos e contratos-programa	Discrecionariedade na condução dos processos.	2	3	4	Controlo e monitorização das minutas e documentos existentes.	Dirigente e Técnicos do Gabinete Jurídico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
		Parcialidade e/ou favorecimento.	2	3	4	Segregação de funções.	Dirigente e Técnicos do Gabinete Jurídico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
	Assessoria jurídica aos serviços municipais	Incumprimento na tramitação processual e nos prazos.	2	3	4	Controlo e monitorização das minutas e documentos existentes.	Dirigente e Técnicos do Gabinete Jurídico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.
		Parcialidade e/ou favorecimento.	2	3	4	Controlo efetivo dos prazos através de aplicação informática.	Dirigente e Técnicos do Gabinete Jurídico	I	Medida implementada e mantida em aplicação em setembro de 2026. A execução deverá ser confirmada através dos respetivos registos, procedimentos ou demais evidências documentais, mantendo-se a monitorização periódica pelo dirigente.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
ANO DE 2026
Relatório de Avaliação Intercalar
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA (1 de 2)

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
Secção de Contabilidade	Fiscalização da Tesouraria e contas do Município	Regras de controlo defeituosas.	2	3	4	Elaboração e cumprimento de planos de tesouraria e regras financeiras;	Dirigente	I	-----
						Realização de ações de controlo interno.	Dirigente	I	-----
	Classificação dos Documentos	Classificação e registo indevido das dívidas de terceiros.	2	3	4	Controlo adequado das aplicações;	Dirigente	I	-----
						Contabilização com registos atempados;	Dirigente	I	-----
						Auditora externa.	Dirigente	I	-----
	Sistema de informação para diversas entidades (DGAL; IGF; AT; TC; INE ...)	Dificuldades decorrentes de falhas técnicas.	2	3	4	Prazos estabelecidos para entrega de documentos.	Dirigente	I	-----
		Contabilização fora de prazo dos documentos.	2	3	4	Tarefas executadas dentro do prazo estabelecido, garantindo a fiabilidade.	Dirigente	I	-----
		Incumprimentos de prazos.	2	3	4	Controlo adequado e elaboração de mapas auxiliares.	Dirigente	I	-----
	Contratação de Empréstimos	Incumprimento ou cumprimento defeituoso das regras de controlo.	2	3	4	Cumprimento das regras previstas na NCI quanto ao procedimento de contratação.	Dirigente	I	-----
Secção de Compras e Gestão de Stocks	Registo de entradas e saídas de bens	Má utilização dos bens municipais.	2	3	4	Atualização diária da base de dados da entrada e saída de bens;	Dirigente	EC	-----
						Controlo interno semanal, cruzamento de informação.	Dirigente	EC	-----
	Processos e controlos de compras	Inexistência de fiscalização.	2	3	4	Sensibilização quanto ao conflito de interesses inerentes a todo processo de compra.	Dirigente	I	-----
						Auditoria externa;	Dirigente	I	-----
						Controlo adequado de todo o processo de aquisição de bens e serviços adquiridos, segregação de funções.	Dirigente	I	-----



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANO DE 2026

Relatório de Avaliação Intercalar

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA (2 de 2)

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
Secção de Património	Efetivação e atualização dos contratos de seguro	Inexistência de controlo adequado.	2	3	4	Contratação de seguros adequados à cobertura efetiva dos riscos;	Dirigente	I	----
						Implementação de normas internas que garantam atempada execução dos contratos.	Dirigente	EC	----
	Alienação de bens móveis	Existência de favoritismo injustificado.	2	3	4	Cumprimento das regras de informação e fornecimento de elementos necessários a todos os contribuintes com a máxima isenção;	Dirigente	I	----
						Contratação através da plataforma eletrónica.	Dirigente	I	----
Secção de Tesouraria	Elaboração de mapas diários	Lacuna na prestação de contas no movimento de operações de tesouraria.	2	3	4	Acompanhamento e supervisão por parte do dirigente diariamente.	Dirigente	EC	----
		Omissão e erros inscritos nos resumos diários.	2	3	4	Regularização imediata dos erros detetados;	Dirigente	I	----
						Controlo diário das operações.	Dirigente	EC	----
	Efetuar pagamentos / recebimentos, verificando a conformidade legal	Incumprimento das regras de controlo interno.	2	3	4	Registo detalhado dos factos;	Dirigente	I	----
						Operações efetuadas de forma sistemática e sequencial;	Dirigente	I	----
						Registo e documentação de todas as operações.	Dirigente	I	----

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANO DE 2026

Relatório de Avaliação Intercalar

DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE (1 de 2)

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE - Riscos comuns	Exercício ético e profissional das funções	Quebra dos deveres funcionais, designadamente a prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade, justiça, igualdade, respeito e boa fé e integridade.	2	3	4	Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas;	Dirigentes	I	-----
						Controlo regular e aleatório dos pedidos de acumulação de funções;	Dirigentes	EC	Nem sempre é possível, atendendo à natureza particular das funções.
						Apresentação de declaração sobre o conflito de interesse e impedimentos;	Dirigentes	I	-----
						Rotatividade do pessoal.	Dirigentes	I	-----
	Dever de sigilo	Divulgação, fruto de relações interpessoais privilegiadas, de informação não autorizada a terceiros com o objetivo de obtenção de vantagens pessoais.	2	3	4	Acesso à informação dependente de um processo de autenticação;	Dirigentes	I	-----
						Avaliação regular e contínua dos níveis de segurança e controlo de acesso aos arquivos e às bases de dados;	Dirigentes	I	Nem sempre é possível, dado que não existe controlo no acesso ao arquivo
						Existência de uma política de sanções em caso de violação dos regulamentos.	Dirigentes	I	Em caso de violação dos regulamentos serão aplicáveis as medidas disciplinares ao caso em concreto.
	Guarda e conservação de documentos e equipamento	Extravio de documentos e dos equipamentos ou sua inutilização por ação humana ou causas naturais.	2	3	4	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos.	Dirigentes	EC	Nem sempre é possível, dado que não existe controlo no acesso ao arquivo

Ana Paula Canelinho Soares Coutinho (1 / 3)

Chefe de Unidade

Data Assinatura: 06/10/2026

HASH: 2c0ba5a08d41a0f88406115aa60ca5c1



Eduardo Da Canelinho Soares (2 / 3)

Chefe de Unidade

Data Assinatura: 06/10/2026

HASH: 67c9321cc1995846e7b8294b331eab05b



António José Teixeira Calado (3 / 3)

Vice-Presidente de Câmara

Data Assinatura: 06/10/2026

HASH: c537997ac7e6b63a78d94ac0b31885f



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANO DE 2026

Relatório de Avaliação Intercalar

DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE (2 de 2)

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
Unidade de Obras e Contratação Pública	Licenciamento Urbanístico	Favorecimento na análise e avaliação de estudos e projetos de urbanização e edificação, de iniciativa privada.	2	3	4	Verificação, através de controlos, do cumprimento das normas dos procedimentos internos vigentes, por parte dos trabalhadores.	Vereador e Coordenadora Técnica	I	-----
		Erros (propositados ou não) no cálculo de taxas a aplicar em autorizações e licenciamentos.	2	3	4	Execução, de uma forma aleatória, de segundos cálculos das taxas a aplicar.	Vereador e Coordenadora Técnica	EC	Pretende-se que com a plataforma de gestão documental "Gestiona" a seja possível utilizar fórmulas padronizadas, monitorizar e registar alterações nos cálculos das taxas, garantindo a segurança dos dados e das operações.
	Desenvolvimento de Estudos e Projetos, Execução de Empreitadas de Obras Públicas e Execução de Obras por Administração Direta	Exercício de influências na escolha de candidaturas e/ou propostas, em procedimentos de contratação pública.	2	3	4	Promoção de rotatividade dos elementos que constituem os júris dos procedimentos concursais, bem como de rotatividade nos técnicos que propõem as adjudicações.	Dirigente	I	-----
		Erros (propositados ou não) na medição de trabalhos executados e no cálculo de orçamentos.	2	3	4	Execução, de uma forma aleatória, da remedição de trabalhos previstos e efetuados.	Dirigente	I	-----
		Erros na armazenagem, transferência e aplicação de materiais em obras / intervenções por administração direta.	2	3	4	Implementação de procedimentos internos de registo e controlo de fluxos de materiais e equipamentos.	Dirigente	I	-----
Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos	Gestão de Espaços Verdes Públicos, Gestão Ambiental, e Execução de Serviços Públicos Urbanos	Exercício de influências na gestão e manutenção de espaços verdes e na execução de serviços públicos urbanos.	2	3	4	Verificação, através de controlos, do cumprimento das normas dos procedimentos internos vigentes, por parte dos trabalhadores.	Dirigente	I	-----
		Erros (propositados ou não) na medição de trabalhos efetuados e no cálculo de orçamentos.	2	3	4	Execução, de uma forma aleatória, da remedição de trabalhos previstos e efetuados.	Dirigente	I	-----
		Favorecimento e prestação de informação privilegiada relativamente a processos que violem a preservação do meio ambiente.	2	3	4	Verificação, através de controlos, do cumprimento das normas dos procedimentos internos vigentes, por parte dos trabalhadores.	Dirigente	I	-----
		Erro na armazenagem, transferência e aplicação de materiais em intervenções por administração direta.	2	3	4	Implementação de procedimentos internos de registo e controlo de fluxos de materiais e equipamentos.	Dirigente	I	-----

Ana Paula Canêlho Soares Coutinho (1 / 3)
Chefe de Unidade
Data Assinatura: 06/10/2026
HASH: 2c0ba5a08d41a0f88406115aa60ca5c1



Eduardo Da Canêlho Sousa (2 / 3)
Chefe de Unidade
Data Assinatura: 06/10/2026
HASH: 67c9321cc1995846e7b8294b331eab05b



António José Teixeira Caldeiro (3 / 3)
Vice-Presidente de Câmara
Data Assinatura: 06/10/2026
HASH: c537997ac7e6b63a78d94ac0b31885f



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANO DE 2026

Relatório de Avaliação Intercalar

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (1 de 2)

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
Secção de Apoio Técnico e Administrativo / Serviço de Ação Social / Serviço de Saúde / Gabinete de Migração	Melhorar as condições habitacionais no património edificado degradado	Atraso, por parte dos beneficiários de habitações sociais, no pagamento da renda.	2	3	4	Maior publicitação dos prazos de pagamento, em colaboração com a secção de aprovisionamento.	Dirigente	I	----
		Degradação das habitações por mau uso, por parte dos beneficiários.	2	3	4	Aplicação das disposições legais e regulamentares, em caso de incumprimento por parte do beneficiário.	Dirigente	EC	Bairros de Leomil e Soutosa executados. Bairros de Moimenta de Nagosa em fase de remodelação
	Cedência de viaturas municipais	Favorecimento na disponibilização da viatura.	2	3	4	Estabelecimento de consequências do incumprimento por parte do beneficiário.	Dirigente	I	----
		Má utilização e controlo das viaturas municipais, dos quais resulta um enorme desgaste.	2	3	4	Aquisição de novas viaturas.	Dirigente	EC	Procedimento de recrutamento de pessoal a decorrer. 2 Viaturas eletricas adquiridas
Cultura e Turismo	Atendimento	Informação deficiente e ou errada.	2	3	4	Monitorização regular da atividade desenvolvida.	Dirigente	I	----
		Discricionariedade e favorecimento.	2	3	4	Formação profissional.	Dirigente	I	----
	Exercício ético e profissional das funções	Quebra dos deveres funcionais, designadamente a prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade, justiça, igualdade, respeito e boa fé e integridade.	2	3	4	Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas;	Dirigente	I	----
						Preferência da colegialidade na realização de ações;	Dirigente	I	----
						Rotatividade do pessoal.	Dirigente	I	----
	Controlo da qualidade	Discricionariedade e favorecimento.	2	3	4	Segregação de funções.	Dirigente	I	----





DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (2 de 2)

(Sub) Unidade Orgânica	Grandes Áreas	Riscos Identificados	Avaliação do Risco			Medidas Propostas / Mecanismos de Controlo	Responsáveis	Fase de Execução em setembro de 2026	Justificação e eventuais medidas corretivas, adotadas desde outubro - relatório intercalar
			Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Nível de Risco				
Unidade de Desporto, Lazer e Educação	Exercício ético e profissional das funções	Quebra dos deveres funcionais, designadamente a prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade, justiça, igualdade, respeito e boa fé e integridade.	2	3	4	Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas.	Dirigentes	I	----
		Deficiente avaliação técnica.	2	3	4	Controlo regular e aleatório dos pedidos de acumulação de funções.	Dirigentes	I	----
	Controlo da qualidade	Discrecionariedade e favorecimento.	2	3	4	Segregação de funções.	Dirigentes	I	----
	Manutenção e conservação dos equipamentos	Degradação, por mau uso, dos equipamentos.	2	3	4	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos.	Dirigentes	I	----
		Tratamento diferenciado em situações idênticas.	2	3	4	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos.	Dirigentes	I	----

